

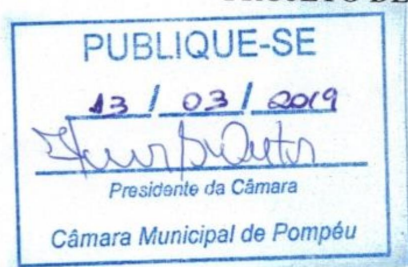


CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019



Autoriza a devolução de recursos financeiros da Câmara Municipal ao Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DECRETA:

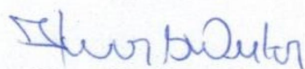
Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder antecipação a título de devolução e transferência orçamentária de recursos financeiros do saldo disponível, após apuração em fluxo de caixa no bimestre e do possível saldo remanescente ao Executivo Municipal estimado no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dos duodécimos repassados ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O montante dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo será devolvido em até 15(quinze) dias após a publicação deste Decreto Legislativo.

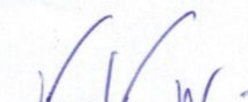
2º A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no parágrafo único do art. 1º.

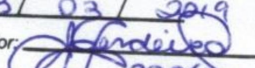
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 13 de março de 2019.


Ilmar Santiago Dutra
Presidente


Willian de Araújo
Vice- Presidente


Kenedy Wálafy Souza de Oliveira
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	099 / 2019
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Decreto Legislativo foi publicado(a) no quadro	
de publicações da Câmara, no período de	
13 / 03 / 2019 a	13 / 04 / 2019
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPÉU, 13 / 03 / 2019	
Ass. do Servidor:	
RG/Matricula:	2004